

Projeto de lei nº 298/88

"Autoriza o chefe do Executivo a firmar convênios com a Superintendência de Habitação / SEAM"

A câmara municipal de Mirabela, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei: -

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica o chefe do executivo municipal, autorizo a celebrar convênio com a Superintendência de Habitação / SEAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O objetivo do convênio é o repasse à prefeitura, de recursos financeiros para construção de casas populares.

ARTIGO SEGUNDO: - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, aos 25 de Março de 1988.

Presidente:
Secretário: